

**TERCEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
02/2019.**

**3º ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO PARA A  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E  
CONCESSÃO DE BOLSA DE  
ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CALDEIRÃO GRANDE E O CENTRO  
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA - CIEE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.913.355/0001-13 com sede Praça Deputado Edgard Pereira, 109, Bairro Centro, Caldeirão Grande - BA, CEP: 44750-000, neste ato representada, por seu representante legal, senhor Cândido Pereira da Guirra Filho, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 02.054.238-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.783.175-49, doravante denominada PREFEITURA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF 61.600.839/0001-55, Estadual 111.554.262.117 e Municipal 1.121.393-0 com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Faria de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF 61.600.839/0040-61, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, Senhora ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO, brasileira, solteira, portadora do RG 2001010332030 SSP/CE, CPF/MF 030.561.443-61, doravante denominada CIEE, tendo em vista o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber a Lei 13.019, de 31/07/2014, Decreto 17.091/2016, celebram entre si este TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Da vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 14/06/2024

DS

EFVA

DS

maria neta

DS

CPDGE

DS

NMDs

**CLÁUSULA 2ª – Do valor:** O valor estimado do Termo de Colaboração é de R\$ 1.127.942,58 (Um milhão cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) , correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pelo CIEE, porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total acordado.

**CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária:** As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2.04.01 - secretaria municipal de administração

2.009- manutenção das ações da secretaria de administração

339039 - fonte 00

**CLÁUSULA 4ª –** As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA 5ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 14 de março de 2023

**PREFEITURA CALDEIRÃO  
GRANDE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

DocuSigned by:

*Cândido Pereira da Guirra Filho*

E56C73ACCA4C111

**carimbo e assinatura**

DocuSigned by:

*Erika Flávia Virginio Araujo*

877102C52176111

**carimbo e assinatura**

#### TESTEMUNHA

**NOME:** MARIA JOSE L DE O NETA

**CPF/MF:** 04008870539

**NOME:** Nilmara Carla Moura da Silva

**CPF/MF:** 00010127542

DocuSigned by:

*MARIA JOSE L DE O NETA*

1826FDE4E0B91F0

DocuSigned by:

*Nilmara Carla Moura da Silva*

7438A3C8428A402

**DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL**

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CALDEIRÃO  
GRANDE**  
*A transformação continua!*  
2021/2024

